

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Novembro	Nº LXXVIII

LEI MUNICIPAL Nº 325/2022

Dispõe sobre a atribuição de via pública municipal que dá nome de RUA ELIOMAR BARRETO ROCHA, no Conjunto Maria Alice, do município de Taperoá e dá outras providências.

O Povo do Município de Taperoá-PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o prefeito do município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei::

Art. 1º Fica denominada de "**ELIOMAR BARRETO ROCHA**" a rua, localizada na Latitude: 7º 11' 32.75*S e na Longitude: 36° 49' 26.95*O, do Conjunto Maria Alice no município de Taperoá-PB.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e apor nos pontos estratégicos da mencionada localização urbana, placas de acordo com as incursões pré estabelecidas nos artigos acima, bem como comunicar aos órgãos competentes, para fins de registros, a alteração da supramencionada denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 18 de novembro de 2022.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional